



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 002/2015-DISP referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAJUÇARA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 13 de fevereiro de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno

Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 011/2015

ASSUNTO : Dispensa de Licitação nº 002/2015

Tratam os autos de Dispensa de Licitação 002/2015, objetivando a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAJUÇARA**, conforme especificações contidas no Pedido de Bens e Serviços (fls. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da dispensa de licitação, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, no inciso X do Art. 24 conforme Parecer Jurídico 013/2015 (fls. 035 a 037), está composto com as seguintes peças.

- ❖ Justificativa da situação de dispensa (fls.038);
- ❖ Justificativa de Preço (fls. 028 a 031);
- ❖ Parecer Jurídico nº 013/2015 (fls. 035 a 038);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 039);
- ❖ Portaria nº 002/2015-LIC – designação da Comissão Permanente de Licitação (fl.040);
- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.041 e 042);
- ❖ Termo de Ratificação (fls.047);

Praça Tiradentes, S/Nº - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Termos de Contratos (fls.048 a 050);
- ❖ Publicação do Ato de Dispensa (fls. 051)

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 13 de fevereiro de 2015.


Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno
Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014